



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024

Aquisição de Fornecimento de Material de Consumo

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de eventual contratação que caracteriza a necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base a um futuro termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este ETP visa analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer informações relevantes para subsidiar o processo de contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (Copo Descartável).

1. OBJETO

- 1.1. Trata-se de estudo técnico preliminar que tem a finalidade de proceder com a aquisição de empresa especializada para fornecimento de Copo Descartável para atender demanda do Almoxarifado da Câmara Municipal de Fundão/ES.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A eventual contratação de fornecimento de copos descartáveis visa dotar a instituição pública de condições de melhor atender à população com um copo de água/café que comparecem nesta Casa, na busca de informações junto ao Poder Legislativo Municipal.
- 2.2. Apresentar a Câmara Municipal de Fundão de forma acolhedora, viabilizando a oferta de café ou água quem dela procura.
- 2.3. Garantir um ambiente compatível com a estrutura pública, oferecendo o básico para garantir um ambiente agradável.
- 2.4. Atender aos agentes políticos, servidores, e munícipes, oferecendo um ambiente de trabalho acolhedor
- 2.5. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de materiais de consumo (copo descartável) do almoxarifado da Câmara, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 2.6. A eventual contratação a ser realizada, enquadrar-se como compras, nos termos do art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, por questão de estimativa de preço, atendendo ao valor estabelecido em lei, para a realização da eventual contratação, por dispensa de licitação.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Setor de Conservação	Marli Maria Correa (Auxiliar de Serviços Gerais)

4. ESPECIFICAÇÃO E REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. As especificações técnicas do objeto desta ação estarão detalhadas com base elaborada neste estudo técnico preliminar e de acordo com a solicitação realizada pelo Setor de Conservação.
- 4.2. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade informado na embalagem, na sede da Câmara Municipal de Fundão.
- 4.2.1. O produto deverá estar de acordo com as especificações do ETP e do Termo de Referência.
- 4.2.2. Os produtos que forem entregues dentro do prazo cujo conteúdo esteja em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos imediatamente.
- 4.3. Deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Fundão, localizada na Rua São José, nº 135, 1º andar, Centro, Fundão/ES.
- 4.4. O funcionário responsável irá emitir a Autorização de Fornecimento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. **FORNECIMENTO DE COPO DESCARTÁVEL 200ml de embalagem de 100 unidades:** Poliestileno, com capacidade de 200ml peso mínimo de 220gr, os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230.
- 5.2.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Item	Quantidade	Descrição
01	250 Pacotes	Copo Descartável 200ml de embalagem de 100 unidade: Poliestileno, com capacidade de 200ml peso mínimo de 220gr, os copos devem conter gravado de forma indelével, em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230. Obs: O material do copo deverá ser resistente de preferência: cor branca e, não transparente.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

- 6.1. Foram levantados possíveis fornecedores, sem que prejudique outras empresas para que possam participar da licitação, caso tiverem interesse:

OLIVEIRA E BASTOS LTDA-ME.
LUBE DISTRIBUIDORA LTDA.
FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.

7. ESPECIFICAÇÕES DA PESQUISA DE PREÇOS

- 7.1. Será considerada a empresa vencedora a proposta que ofertar a “menor preço global”
- 7.2. O setor de Gerente de Compras e Contratos estará encarregado de buscar possíveis fornecedores.
- 7.3. A contratação será apenas de uma empresa, qual seja a mais vantajosa para Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRAÇÃO

- 8.1. Estima-se a aquisição dos produtos relacionado o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

9. DO RECURSO ORDINÁRIO

- 9.1. A despesa decorrente desta contratação será informada pelo Setor Contábil desta Casa de Leis.

10. PAGAMENTO

- 10.1. A Câmara recusará pagamento caso constate, a qualquer momento, irregularidades no fornecimento dos produtos.
- 10.2. O prazo de pagamento previsto é de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento definitivo dos produtos mediante Nota Fiscal.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 11.1. Não cabe parcelamento, tendo em vista que a pretensa contratação trata de Formação de Dispensa de licitação de acordo com a disponibilidade orçamentária.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não há contratações correlacionadas a esta contratação.

13. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
- 13.1.1. Justificativa da Viabilidade Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar da contratação de empresa para fornecimento do produto relacionado. O setor manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização do fornecimento de materiais de consumos, sendo copo descartável, para reposição de estoque e atender as demandas da Câmara Municipal de Fundão.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14. DEMONSTRAÇÃO COM OS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 14.1. Esta contratação se faz necessária a fim de prover a Câmara Municipal de Fundão, com um ambiente de trabalho acolhedor, tendo em vista que recebemos os munícipes nesta Casa de Leis, podendo condições melhores, quando necessários, bem como para os agentes políticos e servidores, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 15.1. Para esta solução não há providências necessárias quanto ajustes ou adequações das instalações da Câmara Municipal de Fundão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 16.1. Não foram observados impactos ambientais diretamente relacionados à contratação em questão.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 17.1. A Chefia imediata desta Casa de Leis declara viável esta contratação.

18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

- 18.1. Tendo em vista o que foi exposto nos tópicos que compõem o presente ETP, percebe-se que a presente contratação se mostra viável para eventual contratação.